

DECLARAÇÃO

Declaro para fins, que no ano de 2024, o Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, não credenciou nenhuma nova Instituição Financeira para aplicação de recursos.

Conforme Portaria/MTP 1.467, de junho de 2022, em seu Art. 106, inciso II, o Termo de Credenciamento das Instituições financeiras deve ser atualizado a cada 2 anos.

Considerando que os Termos de Credenciamento das Instituições que recebem recursos deste Instituto foram atualizados em outubro de 2023 e serão válidos até outubro de 2025, não há exigência de que seja atualizado em 2024.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tucumã Pará em 04 de agosto de 2025



Joel José Corrêa Primo

Presidente do IPMT